RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Prestação de Contas
Período: 1º Quadrimestre de 2019

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM efetuamos análise das peças constantes nos Demonstrativos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Parauapebas-Pa, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

A Lei Nº 4.366 de 26 de Agosto de 2009, cria o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, de natureza Contábil e Financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas á população de menor renda.

3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS ARRECADADAS NO PERÍO DO	
RECEITAS ARRECADAS UNIÃO E ESTADO	R$ 127.409,87
TRANSF. RECURSOS DO MUNICÍPIO	R$ 21.199.901,64
TOTAL	**R$ 21.072.491,77**

Os dados acima demonstram que as Receitas Arrecadadas no Primeiro Quadrimestre/2019, foram no valor de R$ 21.072.491,77 (Vinte e um milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

4. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas Liquidadas no Fundo Municipal de Habitação, no Primeiro Quadrimestre/19 atingiu o montante de R$ 19.976.694,78 (Dezenove milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oitos centavos).

5. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Versa o art. 1 º da Lei Municipal nº 4.293/2005:

> "Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Com isso informamos que todos os processos licitatórios deste Fundo passam por análise, da Controladoria Geral do Município de Parauapebas, onde são emitidos pareceres anteriores às sessões, evitando possíveis equívocos na minuta de edital e nos valores apresentados nas cotações de preços; bem como pareceres posteriores à sessão, analisando a documentação apresentada pelas empresas que participaram do certame, valores a serem contratados pela Administração e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

Logo após os autos são remetidos à Comissão de Licitação para providências necessárias.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício para o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, foram cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Parauapebas, 20 de Maio de 2019.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Dec. nº 767, de 25.09.2018

Maria de Carvalho Teixeira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 025, de 17.01.2019